

PROVIMENTO CSM 1499/2008

Determina, em caráter excepcional e por prazo determinado, o funcionamento exclusivamente interno do 2º Ofício da Família e das Sucessões da Comarca de Ribeirão Preto, com a suspensão dos prazos e instauração de regime de plantão para atendimento de questões urgentes, assim como autoriza a intervenção, em referida unidade judiciária, de equipe de funcionários sob o comando da Corregedoria Geral da Justiça.

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto por ora apurado nas últimas atas de correições ordinárias e relatórios de visitas correcionais realizadas no 2º Ofício da Família e das Sucessões da Comarca de Ribeirão Preto, em especial a desorganização dos serviços e de paralisação maciça de feitos;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção de equipe de funcionários, sob o comando da Corregedoria Geral da Justiça, para orientação dos servidores, organização dos serviços e regularização do andamento dos feitos;

CONSIDERANDO a inviabilidade de tal intervenção ser levada a bom termo com o Ofício de Justiça em situação de normal atendimento a advogados, partes e público em geral;

CONSIDERANDO, enfim, o sugerido, exposto e decidido nos autos do Processo 26.047/08;

RESOLVE:

Artigo 1º - O 2º Ofício da Família e das Sucessões da Comarca de Ribeirão Preto funcionará apenas com expediente interno no período de 26 de maio a 13 de junho de 2008, inclusive.

Parágrafo único. Os prazos processuais, no período referido no caput, ficarão suspensos, sem prejuízo do atendimento de questões urgentes, em regime de plantão, e das audiências designadas.

Artigo 2º - Durante o período de funcionamento exclusivamente interno, equipe de funcionários comandados pela Corregedoria Geral da Justiça intervirá no mencionado Ofício de Justiça visando a orientação dos servidores, a reorganização dos serviços e a retomada do andamento dos feitos.

Artigo 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 20 de maio de 2008.

(aa) ROBERTO ANTONIO VALLIM BELOCCHI, Presidente do Tribunal de Justiça;
JARBAS JOÃO COIMBRA MAZZONI, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; LUIZ ELIAS TÂMBARA, Corregedor Geral da Justiça (em exercício). (D.O.E. de 26.05.2008)